



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2021
PROCESSO 23332.251150/2021-66

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. Abdou Santos Nogueira, nomeado(a) pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 696.112.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 3095264 SSP-PE, portador da matrícula funcional nº 3357074, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, processo administrativo n.º 23332.251150/2021-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO


1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e saneantes, para atender a demanda do Núcleo de Nutrição e Saúde do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês, especificado no itens 01, 03, 14, 17, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARCANJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.194.045/0001-51
Endereço: Praça 20 de Agosto, S/N, Centro, São Gonçalo dos Campos-BA, CEP 44330-000
Telefone: : (71) 30362316 / 99842023
Email.: tn-comer1@hotmail.com
Representante Legal: Pedro Arcanjo Querino dos Santos
RG nº 1321283-49 SSP/BA CPF nº: 11.436.305-72

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário



FORNECEDOR: ARCANJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.194.045/0001-51
Endereço: Praça 20 de Agosto, S/N, Centro, São Gonçalo dos Campos-BA, CEP 44330-000
Telefone: : (71) 30362316 / 99842023
Email.: tn-comer1@hotmail.com
Representante Legal: Pedro Arcanjo Querino dos Santos
RG nº 1321283-49 SSP/BA CPF nº: 11.436.305-72

01	Água sanitária c/ cloro ativo, 1000 ml-concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substâncias. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos.	ZILAR	2500	LT	R\$ 1,54
03	Sanitizante para verduras, legumes e frutas, características físicas químicas aspecto pó branco, PH 8,5 - 9,5. Estabilizante, sequestrante e carga inerte. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio 4,02 (+/-0,2%). O produto deverá estar disposto em embalagem tipo pote de polietileno com 01 Kg e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS.	START	20	UND	R\$ 14,13
14	Sabão pastoso, com óleo vegetal, hidróxido de potássio, fragrância, corante e água. Embalagem de 500 g	ATOL	10	CAIXA COM 24 UND	R\$ 109,80
17	Alcool etílico 70% INPM - aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, princípio ativo etanol, composição etanol, água deionizada e desnaturante. Embalagem de 1L.	FLAMAGEL	500	LT	R\$ 5,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santo Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, fluindo de 17/08/2021 a 17/08/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovadas e justificadas:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

~~Assinado Eletronicamente~~

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano - Campus Santa Inês
CONTRATANTE



ARCANJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal
Pedro Arcanjo Querino dos Santos
FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

• **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 18/08/2021 16:04:50

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225612

Código de Autenticação: 1187x00c8

